



**Decreto N° 2565 - de 21 de Maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

2.08.00.13.392.0004.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 FESTIVAL DE CARROS DE BOI	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 21 de Maio de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 21/05/2020  
Assinatura 